



SÚMULA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA-CAU/SP

DATA	22 de março de 2019	HORÁRIO	09h00 às 18h00
LOCAL	Sede do CAU/SP – São Paulo/SP		

Verificação de Quórum

Membros presentes

PARTICIPANTES	Tercia Almeida de Oliveira	Coordenadora
	André Luis Queiroz Blanco	Membro
	Marta Maria Lagreca de Sales	Membro
	Nabil Georges Bonduki	Membro
	Rossella Rossetto	Membro
	Ana Cristina Gieron Fonseca	Suplente
	Violêta Saldanha Kubrusly	Membro

ASSESSORIA	Gisele Gomes de Vitto	Analista Executiva
-------------------	-----------------------	--------------------

CONVIDADOS

Ausências justificadas

Conselheiro	Adriana Blay Levisky
--------------------	----------------------

Leitura e aprovação da Súmula

Encaminhamento

Comunicação

Responsável	Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira
--------------------	---

Comunicado	<p>1. Na reunião realizada em Brasília no dia 14/03 foram tratados diversos assuntos, entre eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> Foi criado um grupo de trabalho – GT para trabalhar o Planejamento Estratégico do Conselho. A proposta é que seja contratado um especialista ou uma empresa que atenda todos os CAUs, com a finalidade de realizar a integração dos planejamentos estratégicos. O método utilizado pelo CAU/SC será usado como referência dos trabalhos. Durante a reunião houve a proposta de revisão do planejamento para que não seja apenas um assunto limitado ao âmbito Financeiro; Houve a participação dos membros da COA/SP Tercia Oliveira, Rossella Rossetto e André Blanco em reunião com a COA/BR, a qual pretende realizar uma proposta que limita o número máximo de conselheiros por mandato, pois entendeu as dificuldades do CAU/SP em relação ao grande número de conselheiros nas Plenárias, que tende a aumentar nos próximos anos. A coordenadora Tercia solicitou a revogação ou a alteração da resolução que trata da carteira provisória, de forma que a carteira seja apenas virtual. A coordenadora dos Serviços Compartilhados, conselheira federal Patrícia Luz de Macedo, ficou de conversar com a empresa Valid sobre essa alteração nas carteiras; Ficou acordado que a conselheira federal Patrícia Luz de Macedo irá
-------------------	---

[Handwritten signatures and initials]



acompanhar os trabalhos do CAU/SP com relação à revisão do Regimento Interno. Assim, ela solicitou que a cada capítulo discutido e finalizado do regimento seja encaminhado ao CAU/BR para análise. O CAU/BR entendeu que também precisará revisar o seu regimento e espera que a COA/SP contribua com inovação, sem contrariar as primícias do regimento geral;

- Houve a proposta para criar um banco de boas práticas, no qual seria tratado assuntos e interesses comuns de todos os CAUs e compartilhado entre todas as COAs. O banco ficará sob responsabilidade do coordenador do CAU/MA, Emerson, e terá o objetivo de minimizar os esforços despendidos com questões comuns entre os Conselhos.

ORDEM DO DIA

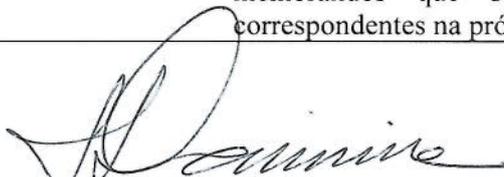
1 Revisão do Regimento Interno

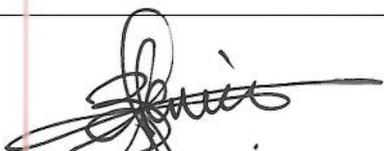
Fonte COA/SP

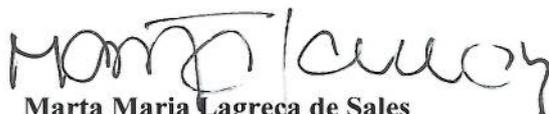
Relator Tercia Almeida de Oliveira

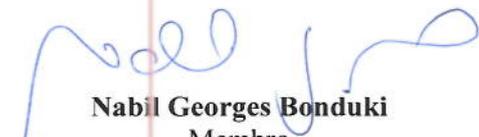
1. A comissão deu início as discussões organizando os assuntos do regimento interno e criando uma proposta de trabalho. Os temas fundamentais foram priorizados e a comissão deu continuidade as atividades iniciadas na 10ª reunião extraordinária, preenchendo as planilhas anexas e classificando os assuntos pertinentes ao regimento como “revisão” e “inclusão” do item para serem examinados posteriormente. Em alguns tópicos, observou-se a necessidade de buscar auxílio do setor administrativo e do jurídico para o levantamento de informações e subsídios pertinentes que apoiem os trabalhos da comissão. Para esta demanda foram feitos esboços de dois memorandos que serão finalizados e encaminhados aos setores correspondentes na próxima reunião.

Encaminhamento


Tercia Almeida de Oliveira
Coordenadora

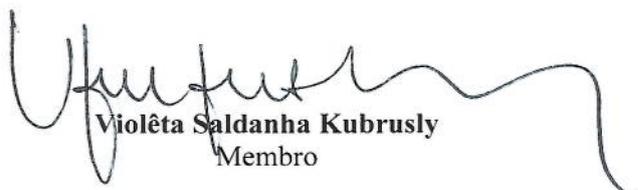

André Luis Queiroz Blanco
Membro


Marta Maria Lagreca de Sales
Membro


Nabil Georges Bonduki
Membro


Rossella Rossetto
Membro


Ana Cristina Gieron Fonseca
Suplente


Violêta Saldanha Kubrusly
Membro


Gisele Gomes de Vitto
Analista Executiva

Capítulo I	Capítulo II	Capítulo III	Capítulo IV e V	Capítulo VI	Capítulo VII	Capítulo VIII	Capítulo IX	Capítulo X	Capítulo XI	Capítulo XII
Incluir as comissões especiais? Algumas que se tornem "permanentes" - ATIS e PAUL AMÉRICA	Prerrogativas do Conselho	Prerrogativas do Conselho	Prerrogativas do Conselho	Prerrogativas do Conselho	Prerrogativas do Conselho	Prerrogativas do Conselho	Prerrogativas do Conselho	Prerrogativas do Conselho	Prerrogativas do Conselho	Prerrogativas do Conselho
INCLUIR INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NAS DECISÕES DO CAUSP	PRERROGATIVAS DE PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES, QUANDO CONCORDAR, JÁ EM DELIBERAÇÃO	Prerrogativas do Conselho	Prerrogativas do Conselho	Prerrogativas do Conselho	Prerrogativas do Conselho	Prerrogativas do Conselho	Prerrogativas do Conselho	Prerrogativas do Conselho	Prerrogativas do Conselho	Prerrogativas do Conselho
PROPOSIÇÃO DE SIGLAS DAS COMISSÕES	Participação do vice-presidente nas comissões	INVERSAÇÃO DE PAUTA - COMISSÕES - (reverso)	ATENÇÃO DO ITEM COMISSÃO DO PATRIMÔNIO A COABR	Prerrogativas do Conselho						
Rever prazo para publicação de documentos para o perfil de transparência	Comissões e participação das comissões. Limitação de participação de comissões em reuniões e comissões (permanentes e temporárias e não-das-então-espaciais-impetórias)	ÉTICA - ARTIGO 60 SOBRE AS VOCAÇÕES	substituição de competências entre CDU - COM/CFP/ art 57/IV art 159 (VI e VII), art 98	Prerrogativas do Conselho						
REVER PRAZOS	Suplentes papel. Podem ser convocados nas comissões	prazos compatíveis com o processo	substituição de competências entre CDU - COM/CFP/ art 57/IV art 159 (VI e VII), art 98	Prerrogativas do Conselho						
REVISÃO DO ORGANOGRAMA VINCULADO AO PLANO DE GESTÃO	Rever Art. 18 do Regimento Interno. (das reuniões) regras para substituição de comissões	ÉTICA - ARTIGO 60 SOBRE AS VOCAÇÕES	substituição de competências entre CDU - COM/CFP/ art 57/IV art 159 (VI e VII), art 98	Prerrogativas do Conselho						
Incluir a questão de participação on line em reunião e certificação digital (procedimentos e validação das decisões)	condições maior ficar a disposição de cada para comissões	prazos compatíveis com o processo	substituição de competências entre CDU - COM/CFP/ art 57/IV art 159 (VI e VII), art 98	Prerrogativas do Conselho						
Outider e auditor: alternar com mandato, não é livre proeminente	condições maior ficar a disposição de cada para comissões	prazos compatíveis com o processo	substituição de competências entre CDU - COM/CFP/ art 57/IV art 159 (VI e VII), art 98	Prerrogativas do Conselho						
NOVO RB: submissão de acordos e votos no caso de NOVO RB: limite de um ano para pedido de abate	condições maior ficar a disposição de cada para comissões	prazos compatíveis com o processo	substituição de competências entre CDU - COM/CFP/ art 57/IV art 159 (VI e VII), art 98	Prerrogativas do Conselho						
INCLUIR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO	condições maior ficar a disposição de cada para comissões	prazos compatíveis com o processo	substituição de competências entre CDU - COM/CFP/ art 57/IV art 159 (VI e VII), art 98	Prerrogativas do Conselho						
INCLUIR O PLANO DE GESTÃO ORÇAMENTAL ARTICULADO COM O PE	condições maior ficar a disposição de cada para comissões	prazos compatíveis com o processo	substituição de competências entre CDU - COM/CFP/ art 57/IV art 159 (VI e VII), art 98	Prerrogativas do Conselho						
SISTEMA DE GESTÃO DO CAUSP	condições maior ficar a disposição de cada para comissões	prazos compatíveis com o processo	substituição de competências entre CDU - COM/CFP/ art 57/IV art 159 (VI e VII), art 98	Prerrogativas do Conselho						
tratamento de diálogo entre as comissões	condições maior ficar a disposição de cada para comissões	prazos compatíveis com o processo	substituição de competências entre CDU - COM/CFP/ art 57/IV art 159 (VI e VII), art 98	Prerrogativas do Conselho						
processos de respostas de documentos	condições maior ficar a disposição de cada para comissões	prazos compatíveis com o processo	substituição de competências entre CDU - COM/CFP/ art 57/IV art 159 (VI e VII), art 98	Prerrogativas do Conselho						
Convites para suplentes de todas convocações	condições maior ficar a disposição de cada para comissões	prazos compatíveis com o processo	substituição de competências entre CDU - COM/CFP/ art 57/IV art 159 (VI e VII), art 98	Prerrogativas do Conselho						



 PR

capítulo	ENJO	Objeto	classificação	observação	quem	
ORGANOGRAMA		REVER A ORGANIZAÇÃO PARA CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO CAUSP ESTABELECIDO A RELAÇÃO ENTRE CONSELHEIROS COMISSÕES E FUNCIONÁRIOS	revisão			
		Quiliter e auditor : autonomia com mandato, não é livre provimento	revisão			
SISTEMA DE GESTÃO DO CAUSP		INCLUIR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO	revisão			
		INCLUIR O PLANO DE GESTÃO OBRIGATORIO ARTICULADO COM O PE	revisão			
		OS PLANO DE AÇÃO ARTICULADOS COM O PE e com plano de gestão	revisão			
		INCLUIR INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO, transparência e transparência DOS PROFISSIONAIS NAS DECISÕES DO CAUSP	revisão			
		Revisar a relação entre o RI e o Organograma Administrativo	revisão			
Organização do CAUSP	comissões	Incluir as comissões temporaria, Algumas que se tornam " permanente " - ATIS e PARLAMENTAR	revisão			
		aperfeiçoar a atual configuração das comissões e adotar critérios para sua modificação e criação	revisão			
		transito de conselheiros nas comissões	revisão			
		substituição de coordenadores e Vices no caso de impossibilidade de função ser exercida	revisão			
		outros formais de comissões de trabalho (subcomissões/ câmara técnica) para desenvolvimento de trabalhos específicos	revisão			
		Incluir a questão de participação on line em reunião e certificação digital de assinaturas de participação para qualquer tipo de reunião	revisão			
		(procedimentos e validação das decisões)	revisão			
		sobreposição de competências entre CIV COA/ CPH art 87(II), art 158 (VI e VII), art 98	revisão			
		Como considerar os produtos das comissões temporárias	revisão			
		ALTERAÇÃO DO ITEM COMISSÃO DO PATRIMONIO - INCLUSAO NO REGIMENTO E ENCAMINHAMENTO A COABR	revisão			
		revisar horario das reuniões das Comissões	revisão			
		mecanismos de diálogo entre as comissões	revisão			
		revisar prazo para publicação de documentos para o portal de transparência	revisão			
		prazos para as convocatórias/ ampliação e o mesmo prazo de resposta para os suplentes	revisão			
		revisar prazos para todos os atos	revisão			
		prazos de respostas de documentos	revisão			
		prazos para as convocatórias/ ampliação e o mesmo prazo de resposta para os suplentes	revisão			
		envio do material de pauta (para CONVOCAÇÃO) DO CONSELHO DIRETOR REDUZIR PARA 3 DIAS	revisão			
		enviar a convocação para conhecimento e acompanhamento do suplente	revisão			
		limite de um ano para pedido de afastamento	revisão			
		PRIORIDADE DE PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES, QUANDO COINCIDE - Ja em deliberação	revisão			
		Limitação de participação de conselheiros em Comissões	revisão			
		revisar o papel dos Suplentes. Podem ser convocados nas comissões temporárias ?	revisão			
		conselho relator de processos éticos ficar a disposição do cau para esclarecimentos posteriormente a sua saída	revisão			
		Rever Art. 18 do Regimento Interno (das reuniões)	revisão			
		Imped do suplente (questão adiantada)	revisão			
		substituição de conselheiros	revisão			
		revisão dos procedimentos de informes na plenaria	revisão			
		ETICA - ARTIGO 80 SOBRE AS VOTAÇÕES	revisão			
		prazos compatíveis com o processo	revisão			
		processos éticos e de exercício profissional devem ser embasados legalmente, com apoio jurídico do CAUSP, para as decisões dos conselheiros	revisão			
		E Regimento? discutido das processo éticos serem feitos na frente de denunciado	revisão			
		Participação do vice-presidente nas comissões	revisão			
		revisão das competências do vice-presidente	revisão			
		art 158 participação de nao membros nas reuniões do conselho diretor/ art 18	revisão			
		prever conselho diretor ampliado com os coordenadores de comissões temporárias	revisão			
		Rever Art. 158 do Regimento Interno.	revisão			
		representação do CEAU na plenaria, prever a substituição no caso de condenação não poder participar	revisão			
		representação da entidade no cau, sedi por indicação da entidade	revisão			
		revisão da regra para condenação do cau para inclusão do substituto	revisão			
		Incluir relacionos de atividades aos conselheiros nas plenarias	revisão			
		definir formato/ atribuições	revisão			
		atribuições dos gerentes e perfil dos gerentes para o cargo	revisão			
		perda de mandato de conselheiro - critério e procedimento	revisão			
		Destituição do presidente e vice-presidente critérios e procedimentos	revisão			
		Destituição dos coordenadores das comissões- critérios e procedimento	revisão			
		no caso de renúncia em cada uma das situações (conselheiro/presidente/vice-presidente/coordenadores)	revisão			
		substituição por ausência justificada	revisão			
		revisar deliberação da COA	revisão			











